

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

Marineide Pereira de Oliveira¹

 <http://lattes.cnpq.br/2575666014417345>
 <https://orcid.org/0009-0005-3399-4149>

Beatriz Praia Ribeiro Trajano²

 <http://lattes.cnpq.br/2069939921573157>
 <https://orcid.org/0009-0000-7647-5924>

Francilene Sales da Conceição³

 <http://lattes.cnpq.br/9998720603447550>
 <https://orcid.org/0000-0002-3401-326X>

Resumo

O artigo analisa as dinâmicas de cercamento econômico e as estratégias de resistência territorial desenvolvidas pela comunidade quilombola do Lago de Serpa, em Itacoatiara/AM, a partir das relações de poder antagônicas entre agentes capitalistas, Estado e comunidade tradicional. Nesse sentido, entende-se a relevância de visibilizar os conflitos territoriais que afetam as comunidades quilombolas no estado do Amazonas, especialmente diante da expansão de agentes capitalistas que invadem os territórios tradicionais, valendo-se da morosidade estatal. A pesquisa adotou a abordagem qualitativa e o método dialético, articulando pesquisa bibliográfica, documental e de campo, com entrevistas semiestruturadas junto às lideranças quilombolas. Os resultados evidenciam que o território quilombola sofre pressões do capital imobiliário, do agronegócio e dos portos graneleiros, além da sobreposição de 21 títulos privados ao território quilombola e pela lentidão estatal no processo de titulação, que ultrapassa uma década. Em resposta, a comunidade organiza-se por meio da Associação Comunitária Quilombola e do Coletivo de Mulheres Quilombolas, reafirmando suas territorialidades e lutando por reparação histórica. Compreende-se que a resistência quilombola é imanente às relações desiguais de poder, constituindo-se como negação da negação imposta pelo capital e pelo Estado.

Palavras-chave: Território quilombola; Resistência; Quilombo do Lago de Serpa; Amazonas.

Abstract

This article analyzes the dynamics of economic enclosure and the territorial resistance strategies developed by the Quilombola community of Lago de Serpa, in Itacoatiara/AM,

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Amazonas - PPGeo/UEA. Bolsista pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam. E-mail: mpdo.mge24@uea.edu.br

² Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Amazonas - PPGeo/UEA. Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes. E-mail: bpr.mge24@uea.edu.br

³ Docente de Licenciatura em Geografia e do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade do Estado do Amazonas - PPGeo/UEA. E-mail: fconceicao@uea.edu.br

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

based on the antagonistic power relations among capitalist agents, the State, and the traditional community. In this sense, the relevance of making visible the territorial conflicts affecting Quilombola communities in the state of Amazonas is recognized, especially in the face of the expansion of capitalist agents who invade traditional territories, taking advantage of state sluggishness. The research adopted a qualitative approach and the dialectical method, articulating bibliographic, documentary, and field research, with semi-structured interviews with Quilombola leaders. The results show that the Quilombola territory suffers pressures from real estate capital, agribusiness, and grain ports, in addition to the overlap of 21 private land titles over the Quilombola territory and state delays in the land titling process, which has exceeded a decade. In response, the community organizes itself through the Quilombola Community Association and the Collective of Quilombola Women, reaffirming their territorialities and fighting for historical reparation. It is understood that Quilombola resistance is immanent to unequal power relations, constituting itself as a negation of the negation imposed by capital and the State.

Keywords: Quilombola territory; Resistance; Quilombo do Lago de Serpa; Amazonas.

Introdução

As comunidades quilombolas do Brasil possuem uma formação espaço-temporal atravessada por distintas formas de exploração, subjugação e negação sobre seus corpos e suas existências. São violências iniciadas pelo poder colonial que atualizaram-se ao longo dos séculos por meio de ações estatais e empresariais contra seus agrupamentos e seus territórios.

A exemplo da Lei de Terras (Lei nº 601/1850), criada em um contexto de saturação do sistema escravista e que contribuiu consideravelmente para impedir que, dentre outras populações oprimidas como os(as) indígenas, os(as) africanos(as) e afrodescendentes tivessem qualquer chance de acesso à terra. Pois, transformando a terra em mercadoria, impossibilitou-se que sujeitos escravizados tivessem acesso a elas, perpetuando a monopolização de terras entre grupos dominantes.

É nesse contexto que os territórios quilombolas foram constituídos, inserindo-se no movimento dialético de luta pelo direito ao uso e permanência nos seus territórios tradicionalmente ocupados. Assim, enfrentam historicamente a negação de suas vidas e territorialidades em detrimento do avanço das fronteiras capitalistas sobre seus territórios.

Somente 100 (cem) anos após a Lei Áurea (Lei nº 3.353/1888), a Constituição Federal de 1988 reconheceu constitucionalmente os direitos territoriais das comunidades quilombolas, legitimando, ainda que tardiamente, a posse de suas terras tradicionalmente ocupadas.

O Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispõe sobre o direito dos “remanescentes das comunidades quilombolas a propriedade de terras, cabendo ao Poder Público a demarcação de tais áreas e a expedição do respectivo título” (Brasil, 1988), sendo a Fundação Cultural Palmares a responsável pela certificação, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra a identificação e demarcação do território.

É uma conquista resultante de longas reivindicações populares no âmbito étnico-racial, inclusive em contexto de redemocratização do Brasil. Contudo, o processo de titulação territorial quilombola no Brasil enfrenta alguns impasses, como a morosidade estatal nos trâmites desse processo, que acaba deixando o

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

território quilombola vulnerável às investidas capitalistas.

Essa realidade se concretiza no Território Quilombola do Lago de Serpa, onde o processo de titulação junto ao Incra já ultrapassa uma década sem efetivação, enquanto agentes capitalistas, amparados pela morosidade estatal, ampliam invasões e intensificam conflitos no território.

Diante do exposto, este artigo tem como objetivo geral analisar as dinâmicas de cercamento econômico e as estratégias de resistência territorial desenvolvidas pela comunidade quilombola do Lago de Serpa, em Itacoatiara/AM. Tal análise é feita a partir do entendimento das relações de poder antagônicas estabelecidas entre os agentes capitalistas, o Estado e a comunidade tradicional sobre o território.

O artigo, desse modo, está estruturado em três momentos. Inicialmente, apresenta-se o arcabouço teórico-conceitual sobre território, território étnico, terras tradicionalmente ocupadas e territorialidades. Em seguida, aborda-se a formação socioterritorial do Quilombo do Lago de Serpa e as dinâmicas de cercamento econômico que incidem sobre seu território. Por fim, discutem-se as estratégias de resistência territorial mobilizadas pela comunidade quilombola em defesa de seu território e de suas territorialidades.

Metodologia

A presente pesquisa foi fundamentada na abordagem qualitativa e no método dialético (Sposito, 2004). Para a apreensão dialética da realidade do território quilombola em suas múltiplas contradições e totalidade. Entende-se que este método é ideal para a análise que se busca realizar, pois, as comunidades quilombolas estão inseridas em uma dinâmica histórica de negação de suas existências, na qual resistem e criam os quilombos como forma de negação da negação. Ademais, atualizam suas formas de resistências diante da negação de suas territorialidades, por parte de agentes hegemônicos, em defesa de seus direitos territoriais.

O recorte espacial é o Quilombo Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa, localizado no município de Itacoatiara - AM, Região Metropolitana de Manaus - RMM. Os procedimentos metodológicos foram organizados em: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo, descritos a seguir. Na pesquisa bibliográfica, realizou-se levantamento sobre os conceitos de território, territorialidade, território étnico e terras tradicionalmente ocupadas em Raffestin (1993), Haesbaert (2004; 2007), Saquet (2007), Anjos (2011) e Almeida (2004).

Na pesquisa documental foram analisados documentos oficiais e institucionais que versam sobre a situação fundiária e os conflitos territoriais do Quilombo Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa. Destaca-se a consulta ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) produzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra, 2024), ao Inquérito Civil nº 1.13.000.003441/2020-10 e à Recomendação nº 001/2024 do Ministério Público Federal.

Além disso, a pesquisa de campo foi realizada no território quilombola em setembro de 2025 com entrevistas semiestruturadas (Gerhardt; Silveira, 2009), junto às lideranças quilombolas e de organizações como a Comissão Pastoral da Terra, lançando mão de instrumentos como telefone celular para registros de

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

áudio, mediante autorização, além de caderno e lápis para anotações.

Por fim, a triangulação de dados bibliográficos, documentais e de campo permitiu a compreensão do movimento contraditório e desigual que afeta historicamente as famílias quilombolas do quilombo do Lago de Serpa, bem como, seus movimentos de autoafirmação e organização jurídico-política diante de tais enfrentamentos.

Território, território étnico e terras tradicionalmente ocupadas

Compreender as lutas e resistências das comunidades quilombolas em seus territórios exige um arcabouço teórico-conceitual que possibilite a apreensão dos elementos que compõem tais territórios, tanto em suas dimensões físicas, quanto simbólicas. Isso porque os enfrentamentos cotidianos dos quilombos do Brasil e da Amazônia se dão em aspectos materiais e imateriais.

Para fundamentar essa discussão, mobiliza-se, primeiramente, a categoria de análise da Geografia, *território*, com base em Raffestin (1993), Haesbaert (2004) e Saquet (2007), autores que oferecem subsídios à compreensão das formas como as comunidades quilombolas recriam suas práticas socioculturais, econômicas, políticas e religiosas e resistem às pressões capitalistas sobre seus territórios.

Ademais, busca-se, em Anjos (2011) o entendimento sobre os territórios étnicos das comunidades quilombolas, bem como, em Almeida (2004) suas terras tradicionalmente ocupadas. Pois, são conceitos de autores que estudam os quilombos do Brasil e da Amazônia, cuja compreensão de território está diretamente ligada aos seus modos de viver tradicionais/ancestrais. Para cerrar este quadro conceitual, recorre-se, por fim, ao entendimento do que são territorialidades, à luz de Raffestin (1993) e Haesbaert (2004).

Nesse sentido, Raffestin (1993) estabelece que o espaço é anterior ao território, sendo este o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático. O território configura-se como um espaço sobre o qual se projetou trabalho, energia e informação, revelando relações marcadas pelo poder. O poder, para o autor, é onipresente nas relações humanas e não se possui, mas se exerce; distingue-se o Poder (soberania estatal) do poder (multidimensional, presente em todas as escalas).

Nesse cenário, a *resistência* é imanente a essas relações desiguais dos poderes, surgindo como contestação à dominação, à apropriação do trabalho ou ao controle (Raffestin, 1993). No caso dos quilombos, a resistência surge como síntese dialética das contradições socioespaciais resultantes das diversas violências coloniais impostas aos povos africanos.

Entende-se que o poder colonial e o Estado nacional impuseram dominação sobre os corpos, o trabalho e os saberes de africanos(as) escravizados e, posteriormente, os territórios de quilombos, gerando, como reação imanente, a resistência materializada nas fugas e na criação de quilombos, dinâmica que criou campos de poder alternativos e contraditórios de lutas históricas. A luta atual pela titulação de terras quilombolas atualiza essa resistência, contra o Poder estatal e os agentes econômicos capitalistas que negam e expropriam os direitos e existências dessas comunidades tradicionais.

Paralelamente, Haesbaert (2004; 2001) define o território a partir das

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

relações sociais e do contexto histórico, sempre imbricado em relações de poder materiais e simbólicas. O território possui dupla conotação: dominação jurídico-política da terra e "terror" ou medo para os excluídos (Haesbaert, 2004, p. 1). Sua análise considera a multiplicidade de poderes e de agentes (grupos sociais, Estado, empresas) com intencionalidades antagônicas sobre o território. Nessa linha de raciocínio, as forças de agentes capitalistas visam a dominação do território e expropriação de povos/comunidades, enquanto as comunidades tradicionais buscam reprodução territorial, cultural e identitária. O território é, assim, espaço-tempo vivido, múltiplo e complexo.

Haesbaert (2004), ainda, enfatiza que o território envolve, simultaneamente, uma dimensão simbólica, cultural e identitária (controle simbólico) e uma dimensão político-disciplinar (ordenação e domínio). Para comunidades quilombolas, é essa primeira dimensão tecida por memórias, tradições e identidades enraizadas que convertem o espaço em território de vida e liberdade, garantindo reprodução física e manutenção cultural.

A identidade territorial, contudo, não é destino imutável, mas uma construção política e cultural, mediada territorialmente pela força dos grupos sociais. As identidades quilombolas definem-se pela experiência coletiva vivida, trajetórias e práticas de uso comum da terra, baseadas em parentesco, vizinhança, solidariedade e reciprocidade (O'Dwyer, 2010; Haesbaert, 2024).

O aspecto político-disciplinar do território quilombola se dá por meio de normas e regras coletivas de uso coletivo dos bens presentes no território, importantes para a subsistência de todos, que são acordadas entre os núcleos familiares das comunidades tradicionais (Almeida, 1989). Entretanto, destaca-se também a ordenação e domínio do Estado nacional, cuja função, constitucionalmente indicada, é titular o território quilombola para que a comunidade possa continuar recriando suas formas de vida e trabalho.

Por sua vez, Saquet (2007) afirma que o território é apropriado e construído socialmente, resultado e condição da territorialização, inscrevendo-se num campo de poder. Sua abordagem é múltipla e (i)material, histórica e multiescalar, em movimento permanente fruto de determinações territoriais, materiais e imateriais, ao mesmo tempo; de contradições sociais; das forças econômicas, políticas e culturais. Uma rica contribuição para entender os territórios quilombolas, pois estes são atravessados por contradições econômicas e políticas ao longo de suas formações espaço-temporais.

Assim, no território há temporalidades, descontinuidades e múltiplas relações/articulações. Para os quilombos, a luta material pela terra/território é indissociável da sua reprodução imaterial presente nas identidades, memórias e saberes, manifestando-se na capacidade cotidiana de recriar um território dinâmico, contraditório e marcado por resistências territoriais (Saquet, 2007).

O quadro abaixo, feito a partir das obras dos três autores supracitados, apresenta as principais contribuições conceituais a respeito da categoria território para o entendimento inicial acerca das dinâmicas que atravessam os territórios quilombolas.

Quadro 1: Conceituações da categoria território

AUTOR	CONCEITUAÇÃO SOBRE TERRITÓRIO
Raffestin (1993)	→ É uma produção humana a partir do espaço;

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

	→ Resultado da ação de um ator sintagmático (que realiza um programa); → É um espaço apropriado e territorializado; → Produto das relações humanas sobre um campo de poder.
Haesbaert (2004; 2007)	→ É material e simbólico; → Imbricado nas relações de poder materiais e simbólicas; → É múltiplo, diverso e complexo, sendo um espaço-tempo vivido; → Numa perspectiva dialética, ele é analisado considerando materialidade, historicidade e relações sociais; → Multiplicidade de poderes.
Saquet (2007)	→ É movimento (em constante construção) e heterogeneidade; → Possui dimensões materiais e imateriais, históricas e multiescalares; → É apropriado e construído socialmente; → (i)materialidade (concreto + significados/identidades); → É caracterizado por temporalidades, descontinuidades e múltiplas relações;

Fonte: Raffestin (1993); Haesbaert (2004; 2007); Saquet (2007). Organização: Oliveira, Marineide Pereira de (2025).

As três contribuições se complementam para alcançar uma compreensão totalizadora, que permite ter um panorama sobre o que é esse território e as forças que interagem ou divergem entre ele. Assim, é possível avançar na análise dos territórios quilombolas com contornos específicos, que demandam um olhar às suas historicidades, às suas formas de organização e às suas lutas por reconhecimento e permanência no território. É nesse direcionamento que as contribuições de Anjos (2011) e Almeida (2004) se mostram relevantes.

Para Anjos (2011), o território étnico é o espaço construído, materializado a partir das referências de identidade e pertencimento territorial, onde geralmente a sua população tem um traço de origem comum. No caso quilombola, essa origem remete aos povos africanos, e a manutenção territorial se dá por domínio, regras e normas e gestão deste espaço ocupado.

Nessa perspectiva, a terra não apenas é vista em dimensão física, mas como “espaço comum, ancestral, de todos que tem o registro da história, da experiência pessoal e coletiva com do seu povo, enfim, uma instância do trabalho concreto e das vivências do passado e do presente” (Anjos, 2011, p. 19). Assim, a terra é simultaneamente base material de subsistência e trabalho e elemento simbólico-ancestral primordial para a manutenção da comunidade e de sua coletividade.

Almeida (2004, p. 12), ao tratar das terras tradicionalmente ocupadas, percorre esse processo de autoafirmação na busca por direitos e reparação histórica, designando “sujeitos sociais com existência coletiva” que abrangem seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros e pescadores, organizados em movimentos sociais. As mobilizações desses sujeitos foram decisivas para a conquista de direitos constitucionais sobre suas terras. O conceito de “tradicional” caracteriza a ocupação permanente e o uso da terra (Almeida, 2004).

A ampliação desse significado decorreu da Convenção 169 da OIT (ratificada pelo Decreto Legislativo nº 143/2002), que legitima critérios de

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

autoidentificação de “povos indígenas ou tribais”, assegura direito de propriedade sobre terras tradicionalmente ocupadas e direito de retorno em casos de deslocamentos compulsórios originados da usurpação e expropriação territorial desde o período colonial (Almeida, 2004).

Para facilitar a compreensão desses conceitos que se desdobram a partir do território, bem como, o modo que eles se relacionam entre si, foi organizado o quadro explicativo abaixo.

Quadro 2: Conceitos de território étnico e terras tradicionalmente ocupadas

Território étnico Anjos (2011)	Terras tradicionalmente ocupadas Almeida (2004)
Construído a partir das referências de identidade, do sentimento de pertencimento e de uma origem comum, no caso quilombola, a ancestralidade africana; Terra: Espaço comum, ancestral, de história e vivências coletivas.	Comunidades tradicionais: seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros e pescadores, etc.; Diz respeito ao histórico, mas também incorpora identidades redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada. Conceito jurídico-político: Convenção 169 da OIT e CF.
Nos dois conceitos, a necessidade de autoafirmação/auto identificação política, social e territorial como forma de luta pelo direito de uso e permanência do território frente às pressões hegemônicas do Estado e capital.	

Fonte: Anjos (2011; 2009); Almeida (2004). Organização: Oliveira, Marineide Pereira de (2025).

O quadro 2 mostra como o conceito de território étnico e o de terras tradicionalmente ocupadas dialogam para a caracterização conceitual de territórios de comunidades tradicionais, inclusive quilombolas. Isso porque tais territórios foram construídos em contextos de exploração e subjugação de agentes hegemônicos sobre as comunidades. No caso do estado do Amazonas, são territórios tradicionais formados em contextos de escravização, mas sobretudo em contextos de exploração, como o período da borracha.

Dentro dos múltiplos territórios quilombolas, tem-se, por fim, um conceito relevante: as territorialidades. Para Raffestin (1993, p. 160), é “um conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo em vias de atingir a maior autonomia possível”, ou seja, a territorialidade está nas relações de alteridade, portanto, não é construída sozinha, mas sim com relação ao outro, e se manifesta em todas as escalas espaciais.

Existem diferentes territorialidades a depender dos atores que constroem o território. É preciso lembrar da orientação de Haesbaert (2004) sobre o dever de, primeiramente, distinguir os territórios de acordo com os sujeitos que o constroem e, então, as dimensões da territorialidade terão lógicas diferentes. Comunidades quilombolas possuem territorialidades diferentes das territorialidades de empresas/instituições privadas, pois são territórios distintos, construídos com diferentes intencionalidades, muitas vezes, com sobreposições e conflitos.

Conforme Haesbaert (2004, p. 3), “a territorialidade, além de incorporar uma dimensão estritamente política, diz respeito também às relações econômicas e culturais”. Dentro dessas três dimensões, a territorialidade quilombola está relacionada às formas de apropriação e domínio coletivo familiar

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

sobre o território, ao modo como seus sujeitos sociais utilizam a terra, em seus usos coletivos, e como atribuem significados a ela.

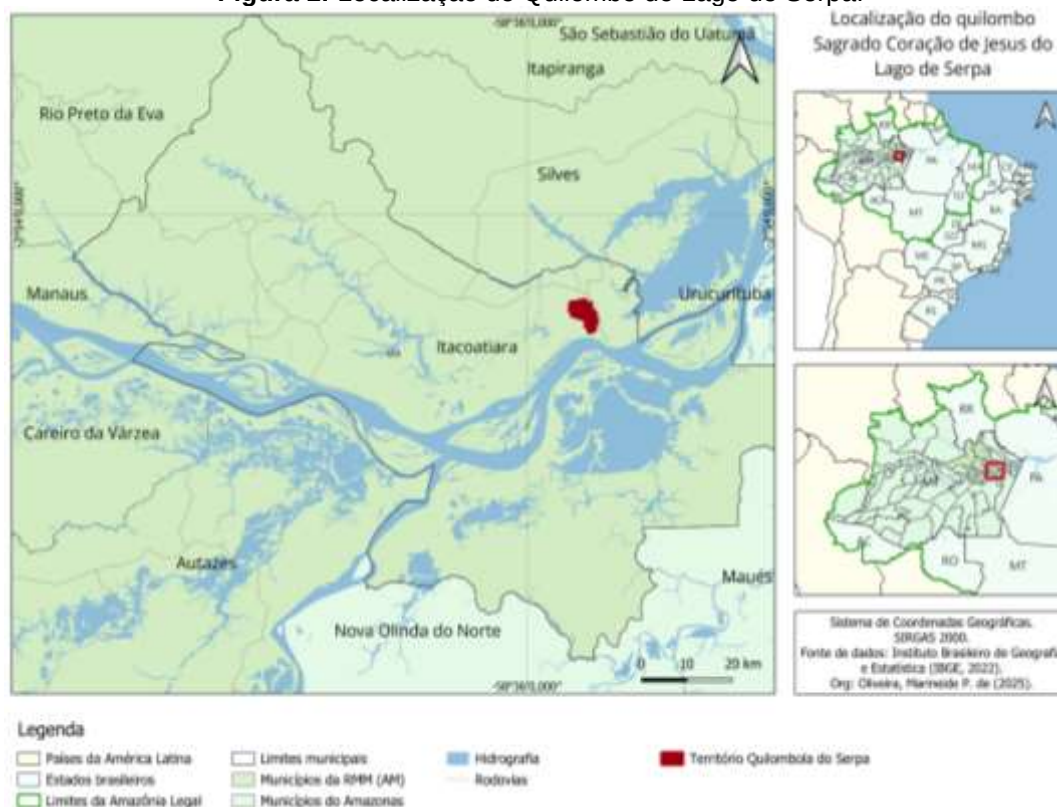
Nessa perspectiva, a territorialidade se manifesta politicamente através das autoafirmações dos sujeitos quilombolas e nas reivindicações para o alcance de seus direitos territoriais e reparação histórica. Na dimensão econômica, apresenta modos de produção tradicionais tanto para subsistência, quanto para complemento de renda familiar. Por fim, a dimensão cultural das territorialidades quilombolas apresentam-se em manifestações simbólicas relacionadas ao território, seja de cunho religioso ou social do grupo.

Desse modo, as territorialidades quilombolas movimentam-se em ações de resistências territoriais para afirmação de suas identidades negras amazônicas, bem como através de estratégias de defesa de seus territórios étnicos, tradicionalmente ocupados, onde reproduzem seus modos de vida e trabalho. Tais resistências se dão em decorrência de uma constante pressão por parte de agentes capitalistas sobre seus territórios.

O Território Quilombola do Lago de Serpa

O Quilombo Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa tem seu território inserido em uma dinâmica de pressões e cercamento econômico. Devido a localização estratégica do município de Itacoatiara/AM, tanto no corredor da soja, quanto na Região Metropolitana de Manaus, o quilombo tem sofrido diversas investidas de agentes capitalistas sobre seu território. Sua localização pode ser observada na figura a seguir.

Figura 1: Localização do Quilombo do Lago de Serpa.



Elaboração: Oliveira, Marineide Pereira de (2025).

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

A origem do quilombo situa-se no final do século XIX, quando o Barão de Mauá (Irineu Evangelista de Souza) solicitou ao Império 50 (cinquenta) Africanos Livres⁴ para trabalharem na Colônia Agroindustrial de Itacoatiara. Foram autorizados e enviados 36 (trinta e seis) pessoas de um navio negreiro em Sirinhaém/PE em 1855, que foram batizados na Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, e constituíram a base inicial da comunidade negra na região, então conhecida como Vila de Serpa (John, 2018; Clemente; Inhumá, 2023).

A formação socioterritorial do quilombo é construída na interação entre Africanos Livres, nordestinos e povos indígenas Parintintin, Munduruku e Sateré-Mawé, os quais estabeleceram relações de modos de vida, trabalho e matrimoniais, das quais resultaram na constituição de novas famílias (Siqueira; Gonçalves, 2024). Dessa forma, o território quilombola foi sendo construído na confluência das formas de vida, cultura e trabalho daquelas pessoas, que ocuparam, primeiramente, as margens do lago.

A comunidade quilombola tem sofrido, historicamente, um movimento de invasão de seu território, através das sobreposições de títulos de propriedades privadas emitidas desde o início do século XX a latifundiários, mas, sobretudo, durante a ditadura militar, quando a Amazônia se tornou cenário de rápida ocupação massiva e violenta (Martins, 1996).

A partir da década de 1960, as áreas do entorno da cidade de Itacoatiara tiveram sua paisagem modificada em decorrência das diferentes formas de intervenção do governo ditatorial militar. As terras situadas às margens do Lago de Serpa passaram a ter pressões de interesses capitalistas, com empreendimentos estimulados por diversos incentivos fiscais⁵ (Siqueira; Gonçalves, 2024).

Nesse momento, a atuação do Estado se fez presente na materialização de objetos espaciais fixos para atender às demandas capitalistas advindas com as políticas desenvolvimentistas. A conclusão da rodovia AM-010 foi um dos objetos espaciais de conclusão imediata, sendo inaugurada no ano de 1965. Ela foi importante para a instalação das diferentes atividades capitalistas em Itacoatiara e seu entorno. Ao longo da rodovia, se instalaram empreendimentos agroindustriais e madeireiros que valeram-se dos já citados benefícios fiscais (Oliveira, 2007; Oliveira Neto, 2022).

Destaca-se que nesse período, um governador do Amazonas assinou entre 500 (quinhentos) a 800 (oitocentos) títulos de propriedades de grandes imóveis grilados em alguns municípios, inclusive Itacoatiara. A maioria desses imóveis tinham como finalidade a atividade agropecuária. Tal processo beneficiou especialmente famílias do meio político e econômico do estado de São Paulo, o que ficou conhecido como Grilagem Paulista (Schwade, 2019).

Essa dinâmica de grilagem e invasão resultou em uma fragmentação do

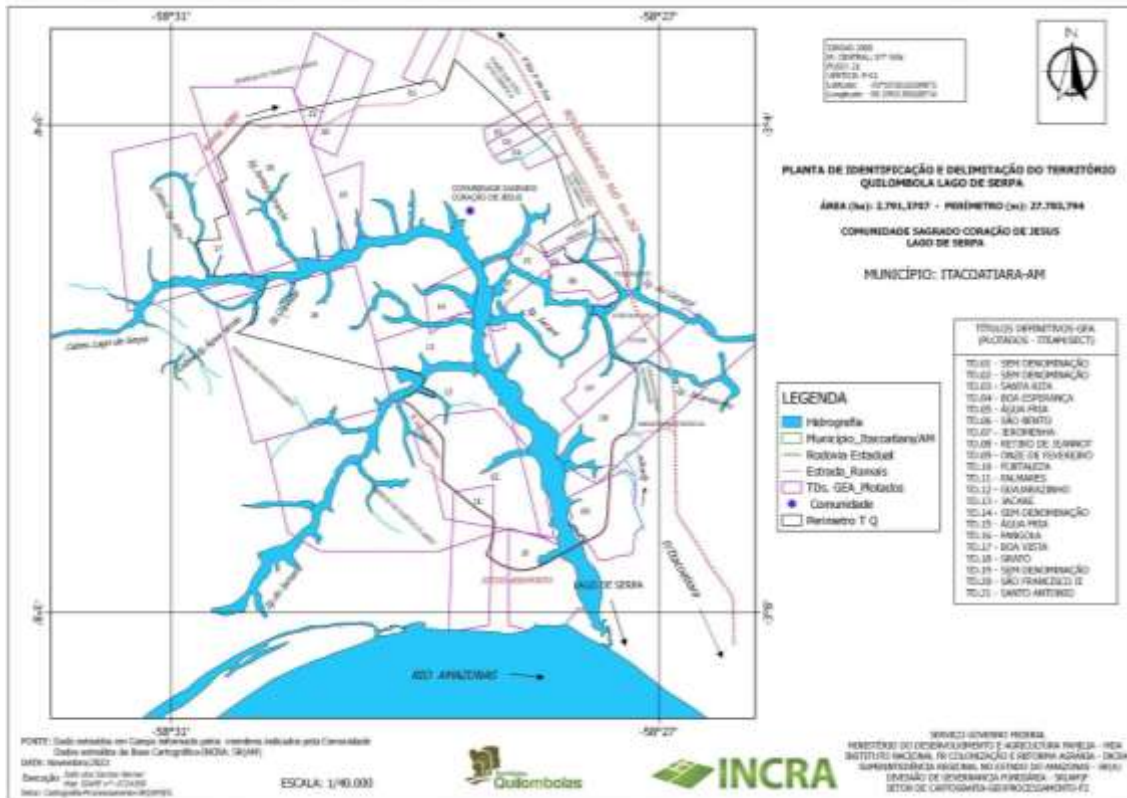
⁴ Constituíam-se em uma categoria que emergiu a partir da proibição do tráfico internacional de escravizados. Eles compunham os carregamentos dos navios apreendidos no exercício do tráfico ilegal e que eram colocados sob a tutela do juízo de órfãos para que prestassem serviços por um prazo de 14 anos. Do ponto de vista jurídico, não eram escravizados, mas, por outro lado, também não eram livres (Sampaio, 2009, p. 2).

⁵ O Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que regulamenta a Zona Franca de Manaus, impulsionou, dentre outras coisas, a ocupação regional, por empresas e seus trabalhadores, através dos atrativos econômicos e políticos, impulsionados pelo falso ideário de vazio demográfico (Siqueira; Gonçalves, 2024).

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

território quilombola em diversas propriedades privadas. Atualmente, após estudos de identificação e delimitação do território por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra constatou-se que há 21 (vinte e um) Títulos Definitivos (TD) emitidos pelo Governo do Estado do Amazonas (GEA) a proprietários, conforme visualizado na Figura 2.

Figura 2: Títulos definitivos de terras no território quilombola do Serpa



Fonte: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Quilombo de Serpa (Incrá, 2024).

A figura acima representa em lilás o perímetro dos títulos privados sobrepostos ao território quilombola. É uma intensa fragmentação que gera conflitos históricos contra as famílias tradicionais. Isso porque parte dos tais títulos foram angariados de modo fraudulento e de apropriação indevida mediante coação às famílias quilombolas, realizadas por empresários e fazendeiros, conforme apresentado no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID da comunidade (Incrá, 2024).

Mesmo após a redemocratização do Brasil, as práticas de grilagem continuaram a ocorrer e se ampliaram à margem de qualquer consideração pelos povos que ocupam tradicionalmente o território. Exemplo da expressão da lógica hegemônica e estrutural de acumulação por espoliação, que é a forma mais comum de concentração fundiária sobre os territórios na Amazônia (Martins, 1996; Oliveira, 2001; Michelotti; Malheiro, 2020).

Esse contexto se dá no território enquanto multiplicidade de poderes antagônicos que divergem entre si, resultando nas contradições e conflitos entre os agentes distintos e suas respectivas intencionalidades. Essa multiplicidade de poderes envolve agentes os grupos sociais, empresas e o Estado (Raffestin, 1993; Haesbaert, 2004).

Atualmente, os conflitos que impactam o território do Quilombo de Serpa

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

ocorrem em diferentes frentes, especialmente em investidas do capital imobiliário e demais empresários, além de pressões do capital global, através dos portos graneleiros, legitimadas pelo poder público em diferentes esferas.

As pressões do capital imobiliário se dão devido à constante invasão e desmatamento por parte de empresas incorporadoras imobiliárias para a construção de condomínios dentro do território quilombola. O desmatamento ilegal mais recente para loteamentos, foi embargada no ano de 2024, devido a denúncias comprovadas de ilegalidade. No Inquérito Civil nº 1.13.000.003441/2020-10, a Recomendação nº 001/2024 do Ministério Público Federal orientou ao Estado do Amazonas, ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), ao Município de Itacoatiara e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Itacoatiara que se abstivesse de conceder licença ambiental para o empreendimento supracitado.

Entretanto, os agentes capitalistas articulam-se de diversas maneiras para atacar o quilombo, inclusive por meio de ameaças às famílias quilombolas do Serpa, bem como, com diálogos com o poder público municipal para atacar os direitos humanos e territoriais dos homens e mulheres quilombolas, a exemplo da audiência pública municipal ocorrida no ano de 2021, cujas falas de discursantes atacavam o direito quilombola ao seu território étnico (Câmara Municipal de Itacoatiara; 2021).

Durante pesquisa de campo, seu João⁶, liderança quilombola, relata que as lideranças do quilombo foram inseridas no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH, devido aos conflitos territoriais, e destaca câmeras de segurança em sua residência: “olha, aqui está cheio de câmeras, sete câmeras aqui por causa, realmente, das injustiças que eu enfrentei, mas assim, todo tempo, sem cometer violências” (João, 2025, informação oral). Os sujeitos quilombolas se tornaram alvo dos ataques de agentes invasores, devido à sua constante organização em defesa do território.

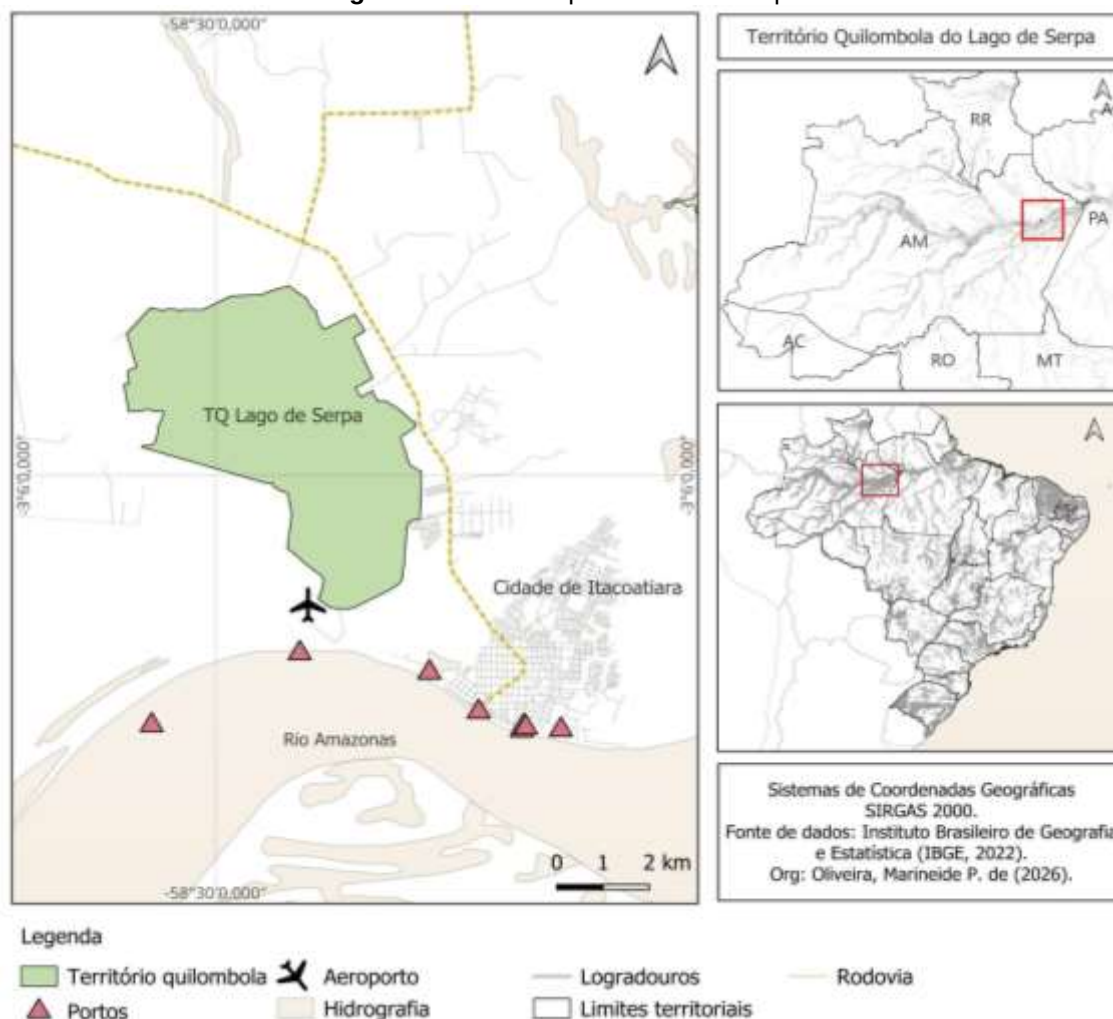
Além da rodovia que oportuniza uma dinâmica de exploração e fluxos de mercadorias, as instalações portuárias também são objetos espaciais fixos construídos em Itacoatiara para atender o mercado do capital global por meio da circulação de commodities agrícolas. Tais sistemas agrologísticos impõem a territorialidade do agronegócio sobre a Amazônia, que atinge conflituosamente os territórios das comunidades tradicionais, conforme apontam as produções científicas de Silva *et al* (2024; 2025) e Oliveira Neto (2022; 2025).

Na figura a seguir, é possível visualizar os principais portos de Itacoatiara e a rodovia, que materializam uma dinâmica de cercamento ao território quilombola.

⁶ Nome fictício escolhido pelo próprio sujeito quilombola, com intuito de resguardar a sua identidade.

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

Figura 3: Território quilombola do Serpa



Fonte: Trabalho de gabinete (2026). Org: Marineide Pereira de Oliveira (2026).

Itacoatiara possui grandes instalações portuárias, como o Terminal Portuário Privativo Misto de Itacoatiara (Porto da Hermosa/Amaggi), o Grupo Chibatão e a empresa Super Terminais. Essas empresas angariaram as terras em que instalaram seus empreendimentos em áreas de comunidades ribeirinhas através da grilagem, impondo uma dinâmica de especulação sobre a área rural do município de Itacoatiara, cujas comunidades situam-se no centro do corredor logístico projetado para a soja, implicando diretamente na apropriação privada da terra em territórios indígenas, de comunidades tradicionais e de camponeses (CPT, 2018).

Agora, também, impactam o território quilombola do Serpa, pois, de acordo com porta-voz da Comissão Pastoral da Terra - CPT uma destas empresas portuárias possui parte de sua propriedade privada sobreposta ao território quilombola. Passando de uma pressão de cercamento econômico, para uma invasão direta ao território.

Mesmo assim, a comunidade quilombola fica nessa dinâmica de tensão das influências especulativas que os objetos espaciais fixos, como a rodovia e os portos graneleiros impõem, mas também estão sob as tensões simbólicas de um avanço da área urbana e imobiliária, advinda tanto dos grandes projetos instalados no município, quanto do crescimento urbano alimentado pela

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

importância de Itacoatiara na região⁷.

Nesse sentido, diante das ações de violências e invasões dos agentes capitalistas, legitimadas por ações do poder público estatal, as ações de resistências da comunidade quilombola surgem como um elemento imanente a essa relação contraditória e desigual, como formas de defesa do território (Raffestin, 1993). Dessa forma, organizam-se social e politicamente em suas estratégias de resistências territoriais.

As resistências territoriais do Quilombo do Lago de Serpa

O quilombo do Lago de Serpa resiste em estratégias de defesa do seu território tradicionalmente ocupado, por meio da reprodução dos seus modos de vida em suas terras, águas e florestas, cujas formas de vida, cultura e trabalho são importantes para a subsistência familiar, complemento de renda e afirmação de suas territorialidades (Conceição, 2023).

Ademais, ao afirmar suas territorialidades, os/as quilombolas do Serpa movimentam-se em negação da negação de suas existências imposta pelos empresários, fazendeiros, especuladores imobiliários e/ou até mesmo representantes do poder público. Afirmando-se e legitimando suas lutas, os quilombolas do Serpa organizam-se, principalmente, através de duas entidades sociais e político-jurídicas.

A primeira é a Associação Comunitária Quilombola do Lago de Serpa - ACQ-Serpa e a segunda é o Coletivo de Mulheres Quilombolas do Serpa. São duas organizações sociais internas do quilombo, através das quais são articuladas estratégias de resistências tanto no âmbito social cotidiano, quanto no âmbito jurídico para os trâmites de titulação. Suas respectivas bandeiras são evidenciadas a seguir.

Figura 4: Bandeiras da ACQ-Serpa e Coletivo de Mulheres Quilombolas de Serpa



Fonte: Trabalho de campo (2025). Organização: Oliveira, Marineide Pereira de (2026).

⁷ Apesar da singularidade da Região Metropolitana de Manaus, onde a cidade de Manaus exerce forte polarização econômica e demográfica, concentrando oportunidades e riquezas por meio de uma metropolização periférica (De Lima, 2024), Itacoatiara se destaca estrategicamente no cenário logístico global e regional por sua localização. O município integra a rota anual de escoamento da soja, serve como ponto crítico para o abastecimento da Zona Franca de Manaus em períodos de estiagem e atua como polo de bens e serviços para os municípios vizinhos (Oliveira, 2007).

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

A Associação Comunitária Quilombola do Lago de Serpa - ACQ-Serpa, pela qual a comunidade trata de assuntos jurídicos relacionados ao processo de titulação territorial junto aos órgãos responsáveis. Fundada em 2017, é seu principal instrumento de luta no que tange aos trâmites de regularização fundiária do território.

Um dispositivo de luta como a ACQ-Serpa, para além do prosseguimento aos trâmites jurídicos relativos à titulação territorial, ajuda na organização de demais assuntos legais que envolvam o quilombo, mas também, é uma organização de suma relevância para a própria comunidade, seja no que tange à formulação de estratégias de resistências locais, seja para articular-se em rede com outros quilombos do estado, permitindo ampliar resistências para outras escalas.

Por sua vez, o Coletivo de Mulheres Quilombolas do Serpa, fundado em 2024, atua na organização da comunidade em geral, mais próxima das demandas sociais de organização interna, porém também atuando como linha de frente em conflitos locais pelo território. Busca também ser uma entidade de atuação local de união entre as mulheres quilombolas, de ajuda mútua e acolhimento coletivo dentro do quilombo, como no incentivo de formas de trabalho que proporcionem autonomia financeira, como o artesanato.

Estes são movimentos sociopolíticos de *r-existência*, porque os sujeitos quilombolas não lutam apenas para resistir contra os agentes que matam e desmatam, suas lutas são também pelo direito de existir, através de seus múltiplos modos de vida e de produção, manifestados em diferentes formas de sentir, agir e pensar (Porto Gonçalves, 2012).

Entende-se que o território quilombola é atravessado por distintas forças antagônicas que o fazem ser um campo de poder, no qual os poderes de entidades públicas e privadas protagonizam dinâmicas contraditórias de pressão e invasão contra o quilombo. Nesse cenário, a resistência quilombola faz-se presente nessa luta por reparação histórica, para alcançar seu direito de posse e permanência de seu território, para atenuar os impactos causados pela invasão capitalista, que busca destruir a natureza, para fins de acumulação de capital (Michelotti; Malheiro, 2020; Raffestin, 1993).

A resistência quilombola está nas lutas político-jurídicas, mas também reside no cotidiano em que os sujeitos quilombolas recriam suas formas de relacionar-se com seu território, buscando meios para fortalecerem-se coletivamente, com intuito de assegurar seu direito de uso e permanência no território.

Considerações Finais

O Território Quilombola do Lago de Serpa encontra-se em uma dinâmica histórica de cercamento econômico, marcada pela atuação de agentes capitalistas que, amparados pela conivência do Estado, avançam sobre o território tradicionalmente ocupado pela comunidade. As pressões do capital imobiliário e do capital global graneleiro/agropecuário constituem um cenário de conflitos, nos quais o território étnico, para a comunidade, é visto apenas como solo/mercadoria, para o capital.

O território, compreendido como produto das relações de poder e campo de forças antagônicas, expressa as contradições entre a lógica hegemônica do

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

capital e as territorialidades tradicionais/ancestrais das comunidades quilombolas. Nesse sentido, o conceito de território étnico e de terras tradicionalmente ocupadas reforça a necessidade de reconhecimento da autoafirmação e da luta por reparação histórica.

A comunidade do Lago de Serpa organiza-se por meio de suas entidades representativas e mobiliza estratégias de resistência que vão desde a reprodução de seus modos de vida/trabalho tradicionais, até a atuação jurídica em prol dos direitos territoriais.

Entretanto, a titulação, que ultrapassa uma década de tramitação junto ao Incra, permanece como um direito constitucional ainda não efetivado. A lentidão do Estado expõe o território a invasões, aprofundando a vulnerabilidade da comunidade e reiterando a lógica histórica de negação dos direitos das populações afrodescendentes no Brasil.

Assim, a análise realizada mostra que a resistência quilombola é um movimento imanente às relações desiguais de poder, é uma estratégia de defesa territorial que atualiza-se cotidianamente como forma de negação da negação imposta pelo capital e pelo Estado.

A luta do Quilombo do Lago de Serpa, portanto, é pela posse e permanência na terra, mas também por reconhecimento, reparação histórica de um território que é, simultaneamente, material e simbólico, espaço de trabalho, memória, identidade e vida coletiva.

Por fim, espera-se que este estudo contribua para a visibilização das dinâmicas que afetam os territórios quilombolas no Amazonas, estado que historicamente invisibiliza essas comunidades. Bem como, para a reflexão sobre a necessidade de efetivação das políticas públicas de regularização fundiária e de proteção dos direitos humanos e territoriais das comunidades tradicionais.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras de quilombos, terras indígenas, "babaçuais livres", "castanhais do povo", faxinais e fundos de pastos: terras tradicionalmente ocupadas*, 1989. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/11317> Acesso em 20 jan. 2025.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. 2004. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/c1d00048_0.pdf Acesso em: 15 mar. 2025.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. *Territorialidade quilombola: Fotos & Mapas*. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/24174> Acesso em 16 ago. 2025.

BRASIL. *Lei 581 de 4 de setembro de 1850*. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm Acesso em: 11 ago.

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

2025.

BRASIL. *Lei nº 3.353 de 13 de maio de 1888*. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm Acesso em: 17 ago. 2025.

BRASIL. *Artigo 68 da Constituição Federal – 1988*. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/seguranca_alimentar/doc/leis/1988/Lei%20-%20Os%20Quilombolas%20na%20Constituicao%20Federal%20de%201988.pdf Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. *Decreto nº 10.088 de 05 de novembro de 2019*. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm#art6 Acesso em 16 ago. 2025.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Amazonas. *Recomendação nº 001/2024*. Recomenda ao Estado do Amazonas, ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), ao Município de Itacoatiara e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS) de Itacoatiara que se abstenham de conceder licença ambiental para empreendimentos. Inquérito Civil n. 1.13.000.003441/2020-10, 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA AMAZONAS. *Audiência sobre área quilombola*. 2021. 1 vídeo (1h 59min 49s). Disponível em: <https://www.youtube.com/live/Zvr7H1SBw90> Acesso em: 14 jul. 2025.

CLEMENTE, Fabiane Aparecida Santos; INHUMA, Yana Gomes. Ona Si Quilombo: Fragmentos históricos do quilombo Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa de Itacoatiara Amazonas. *Anais do Colóquio Latino-americano sobre Insurgências Decoloniais, Psicologia e os Povos Tradicionais*, 2023. DOI: 10.29327/146260.2-1. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/coloquiopovostradicionais/> Acesso em: 27 jan, 2025.

CPT. *Conflitos no campo Brasil 2018*. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. CPT Nacional, 2019. E-book. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/03/conflitos-no-campo-brasil-2018.pdf> Acesso em: 10 jun. 2026.

DE LIMA, Susane Patrícia Melo. *A metropolização regional periférica aquém da metrópole: A Região Metropolitana de Manaus vista do lado de lá*. Tese (Doutorado em Geografia) Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

Manaus, 2024.

HAESBAERT, Rogério. *Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade*. Porto Alegre, setembro de 2004. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf> Acesso em: 18 dez. 2024.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade*. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. Disponível em: <https://favaretoufabc.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/02/hasbaert.pdf> Acesso em: 19 nov. 2025.

JOHN, Vinicius. *Versões e controvérsias sobre a criação de duas áreas protegidas no Amazonas*. Dissertação (Mestrado) INPA/UFAM. Manaus: [sem editor], 2018. Disponível em: <https://repositorio.inpa.gov.br/items/40849756-5bed-4616-a86a-052ad9bf702e> Acesso em 27 jan. 2025.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. *Tempo Social*. USP: São Paulo, 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/87HYbTyy3WqHHt49HTWJNJb/abstract/?lang=pt> Acesso em: mar. 2025.

MICHELOTTI Fernando; MALHEIRO, Bruno. Questão agrária e acumulação por espoliação na Amazônia. *Revista da ANPEGE*. v. 16. nº. 29, 2020, p. 641-680. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/anpege/article/view/12495> Acesso em jun. 2025.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Terras de quilombo no Brasil: Direitos territoriais em construção. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. (Orgs). [et al]. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos*. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia – UEA Edições, 2010. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/download/quilombos-e-as-novas-etnias-alfredo-wagner-berno-de-almeida/> Acesso em 30 jan. 2025.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. *Estudos Avançados*, 2001.

OLIVEIRA, Claudemilson Nonato Santos de. *Urbanização no Médio Amazonas: a importância de Itacoatiara/AM como cidade intermediária*. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas-UFAM, Manaus, 2007. Disponível em: https://ddpm.manaus.am.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/OLIVEIRA-Claudemilson-Nonato-Santos-de-Urbanizacao-no-Medio-Amazonas_-A-Importancia-de-Itacoatiara-Am-Como-Cidade-Intermediaria.-UFAM-2007-1.pdf Acesso em: 10 jan. 2025.

OLIVEIRA NETO, Thiago. Infraestruturas, circulação e transportes na Amazônia: impactos multiescalares. *Revista Electrónica De Recursos En*

CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

Internet Sobre Geografía Y Ciencias Sociales. Universidade de Barcelona, 2022. Disponível em: <https://revistes.ub.edu/index.php/aracne/article/view/34612> Acesso em: mai. 2026.

OLIVEIRA NETO, Thiago. As disputas e as redes políticas na exploração hidrocarbonetos no Amazonas: estudo de caso do Complexo Azulão / Anebá. *Revista Tocantinense de Geografia*. Araguaína, 2025.

RAFFESTIN, Claude. O território e o poder. In: RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993, p. 143-217. Disponível em: [https://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/CLAUDE%20REFFESTIN/RAFFESTIN,%20Claude%20-%20Por%20uma%20Geografia%20do%20Poder\(3\).pdf](https://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/CLAUDE%20REFFESTIN/RAFFESTIN,%20Claude%20-%20Por%20uma%20Geografia%20do%20Poder(3).pdf) Acesso em: 11 dez. 2024.

SAQUET, Marcos Aurelio. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marco Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério. *Território e territorialidades: Teorias, processos e conflitos*. Editora Expressão Popular: São Paulo, 2009. Disponível em: <https://docs.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS%20POS-GRADUACAO/TIPOLOGIA%20DE%20TERRITORIOS/LIVRO%20SAQUET%20E%20SPOSITO.pdf> Acesso em 10 dez. 2024.

SCHWADE, Tiago Maiká Muller. *A formação da propriedade capitalista no Amazonas*. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-21052019-142737/>. Acesso em: 20 mar. 2025.

SILVA, Vinicius Souza da; CONCEIÇÃO, Francilene Sales da; SOUSA, Isaque dos Santos. Racismo ambiental e a territorialização do agronegócio no município de Itacoatiara (Amazonas). In: *Territorialidades amazônicas: ciência, sociedade e ordenamentos territoriais* – Caderno de Pesquisas. 1. ed. Porto Velho: Temática Editora e Cursos, 2024. v. 1, p. 1-518.

SILVA, Vinicius Souza da; CONCEIÇÃO, Francilene Sales da; SOUSA, Isaque dos Santos. Territorialização e Monopolização do Território pelo Agro: Conflitos fundiários e (Re)existências dos Povos Amazônicos em Itacoatiara-AM. *Amazonas: o agrário, o político e o urbano na contemporaneidade II*. Manaus, 2025. Disponível em: [https://www.even3.com.br/anais/amazonas-agrario-politico-urbano/1417647-territorializacao-e-monopolizacao-do-territorio-pelo-agro-conflitos-fundiarios-e-\(re\)existencias-dos-povos-amaz/](https://www.even3.com.br/anais/amazonas-agrario-politico-urbano/1417647-territorializacao-e-monopolizacao-do-territorio-pelo-agro-conflitos-fundiarios-e-(re)existencias-dos-povos-amaz/) Acesso em mai. 2026.

SIQUEIRA, João; GONÇALVES, Maria Ronizia Pereira. *Relatório Antropológico da comunidade quilombola Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa*. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

**CERCAMENTO ECONÔMICO EM TERRITÓRIO QUILOMBOLA: CONFLITOS E
RESISTÊNCIAS TERRITORIAIS DO QUILOMBO DO LAGO DE SERPA, MUNICÍPIO
DE ITACOATIARA/AM**

Manaus, 2024.

SPOSITO, Eliseu Savério. *Geografia e filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico*. São Paulo: Editora da UNESP, 2004.

Recebido em: 17/07/2026

Aprovado em: 18/07/2026

Publicado em: 01/09/2026